

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 15 347/2007****Processo n.º 883/2007/URB — Alfredo Coelho Valente**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 348 do alvará de loteamento n.º 107/78 — 4.ª fase, emitido em 22 de Julho de 1997, que consiste em diminuir o número de pisos, construindo uma habitação de rés-do-chão, aumentar a área de implantação, diminuir a área total de construção, bem como construir anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02166/070498, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2273, da freguesia de São João de Vêr, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611040860

Aviso n.º 15 348/2007**Processo n.º 825/2007/URB — Crisnuel Pastelaria e Cafetaria, L.ª**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 41 e anular o lote 42 do alvará de loteamento n.º 14/89, emitido em 26 de Julho de 1989, que consiste em anular o lote 42 e alterar o lote 41, que passará a ter a área dos dois lotes iniciais; no lote 41, alterado, é pretendida a construção de um edifício de habitação colectiva (dois fogos) e comércio e indústria, de acordo com o indicado no quadro resumo de áreas e quantidades, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01381/010206 e inscrito na matriz urbana sob o artigo P. 1740, da freguesia de Milheirós de Poiares, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611040861

Aviso n.º 15 349/2007**Processo n.º 367/2007/URB — Vasco Manuel Rosário Ribeiro**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 7

do alvará de loteamento n.º 11/92, emitido em 1 de Abril de 1992, que consiste em alterar a área de implantação da habitação para 165 m² e dos anexos para 66 m² (38 m² de garagem + 28 m² de arrumos), a cerca será de rés-do-chão + andar, sendo o rés-do-chão e o andar para habitação, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00668/140492 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2585, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611040862

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO**Aviso n.º 15 350/2007****Nomeação de assistente administrativa especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara no dia 7 de Agosto de 2007, foi nomeada para exercer funções na categoria de assistente administrativa especialista a candidata aprovada em concurso interno de acesso geral Maria Helena de Sousa Martins.

A interessada dispõe de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611040769

Aviso n.º 15 351/2007**Nomeação de técnicas profissionais de BD especialistas**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara no dia 7 de Agosto de 2007, foram nomeadas para exercerem funções na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, as candidatas aprovadas em concurso interno de acesso limitado Maria Manuela de Figueiredo Correia Lopes, Anabela dos Santos Almeida e Maria Isabel de Frias Carvalho.

As interessadas dispõem de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitarem a nomeação.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611040798

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 15 352/2007****Concurso público para atribuição de 14 licenças para o transporte em táxis em toda a área do município do Seixal**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do programa do concurso se torna pública a lista de classificação final reportada aos três contingentes, homologada pelo despacho n.º 491-PCM/2007, de 20 de Julho:

I — Contingente A (sociedades comerciais licenciadas pela DGTT e empresários em nome individual) — quadro I, em anexo:

A) Candidatura n.º 11 — Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.ª, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação total de 19,4, valores, classificado em 1.º lugar;

B) Candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.ª, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 19,2 valores, classificado em 3.º lugar;

C) Candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.ª, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 19,4 valores, classificado em 1.º lugar;

D) Candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.ª, aplicados os critérios de classificação, obteve a pontuação total de 14,8 valores, classificado em 4.º lugar.

Os candidatos Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.^{da}, e Táxis J. Almeida, L.^{da}, ficaram empatados, aplicado o critério de desempate considerou-se a antiguidade de anos na actividade do sócio-gerente em ambos os classificados empatados, tendo recorrido, por força do artigo 24.º, n.º 2, e artigo 8.º, n.º 3, alínea a), do programa do concurso à posse de certificado de aptidão profissional pelos candidatos em obediência à justiça do caso concreto.

No contingente A, os candidatos ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

- 1.º classificado — candidatura n.º 11 — Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.^{da}, atribuída a licença n.º 26 na 1.ª fase;
- 2.º classificado — candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.^{da}, atribuída a licença n.º 27 na 1.ª fase;
- 3.º classificado — candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.^{da}, atribuída a licença n.º 34 na 2.ª fase;
- 4.º classificado — candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.^{da}, atribuída a licença n.º 35 na 2.ª fase.

II — Contingente B (cooperativas de táxis licenciadas pela DGTI) — quadro II, em anexo:

A) Candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., aplicados os critérios de classificação, a candidata obteve uma pontuação de 20 valores, classificada em 1.º lugar;

B) Candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., aplicados os critérios de classificação, a candidata obteve uma pontuação de 19,8 valores, classificada em 2.º lugar.

No contingente B, os candidatos ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças do seguinte modo:

- 1.ª classificada — candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuídas as licenças n.ºs 28 e 29 na 1.ª fase e a licença n.º 36 na 2.ª fase;
- 2.ª classificada — candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuída a licença n.º 30 na 1.ª fase e a licença n.º 37 na 2.ª fase.

No contingente B, a licença não atribuída acresceu ao contingente C, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do programa do concurso.

III — Contingente C (trabalhadores por conta de outrem ou membros de cooperativas de táxis) — quadro III, em anexo:

A) Candidatura n.º 5 — António João Lagarto Carola, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

B) Candidatura n.º 6 — António Maria Alão, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

C) Candidatura n.º 10 — João Carlos Pereira Passos, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 15 valores, classificado em 14.º lugar;

D) Candidatura n.º 12 — Marco José Almeida Picanço, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 8,8 valores, classificado em 15.º lugar;

E) Candidatura n.º 17 — José Albano Pereira Leite, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

F) Candidatura n.º 19 — Armando Duarte Mendes Santos, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

G) Candidatura n.º 20 — Daniel Paulos Saraiva, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 19,8 valores, classificado em 10.º lugar;

H) Candidatura n.º 21 — Abílio José Pereira Lopes, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 18,4 valores, classificado em 11.º lugar;

I) Candidatura n.º 23 — Jaime Abreu Nóbrega, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

J) Candidatura n.º 25 — António Francisco Palma, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

L) Candidatura n.º 32 — António Manuel dos Santos Cardoso, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

M) Candidatura n.º 34 — António Mário Ramos Rosa, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

N) Candidatura n.º 37 — André Vieira Pinharanda Delgado, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 18,4 valores, classificado em 11.º lugar;

O) Candidatura n.º 39 — Casimiro Fernandes Marciel, aplicando os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

P) Candidatura n.º 40 — Joaquim Capinha Folgado, aplicando os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar.

O critério de desempate no caso do contingente C é o do número de anos de residência no concelho do Seixal, em igual número de anos foi considerado o mês de recenseamento.

No contingente C, os candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate, ficaram ordenados, de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

- 1.º classificado, candidatura n.º 25, António Francisco Palma, atribuída a licença n.º 31 na 1.ª fase;
- 2.º classificado, candidatura n.º 19, Armando Duarte Mendes Santos, atribuída a licença n.º 32 na 1.ª fase;
- 3.º classificado, candidatura n.º 6, António Maria Alão, atribuída a licença n.º 33 na 1.ª fase;
- 4.º classificado, candidatura n.º 32, António Manuel dos Santos Cardoso, atribuída a licença n.º 38 na 2.ª fase;
- 5.º classificado, candidatura n.º 40, Joaquim Capinha Folgado, atribuída a licença n.º 39 na 2.ª fase;
- 6.º classificado, candidatura n.º 5, António João Lagarto Carola;
- 7.º classificado, candidatura n.º 17, José Albano Pereira Leite;
- 8.º classificado, candidatura n.º 39, Casimiro Fernandes Marciel;
- 9.º classificado, candidatura n.º 23, Jaime Abreu Nóbrega;
- 10.º classificado, candidatura n.º 34, António Mário Ramos Rosa;
- 11.º classificado, candidatura n.º 20, Daniel Paulos Saraiva;
- 12.º classificado, candidatura n.º 21, Abílio José Pereira Lopes;
- 13.º classificado, candidatura n.º 37, André Vieira Pinharanda Delgado;
- 14.º classificado, candidatura n.º 10, João Carlos Pereira Passos;
- 15.º classificado, candidatura n.º 12, Marco José Almeida Picanço.

É a seguinte a lista de classificação final, reportada aos três contingentes:

I — Contingente A:

- 1.º classificado — candidatura n.º 11 — Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.^{da}, atribuída a licença n.º 26 na 1.ª fase;
- 2.º classificado — candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.^{da}, atribuída a licença n.º 27 na 1.ª fase;
- 3.º classificado — candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.^{da}, atribuída a licença n.º 34 na 2.ª fase;
- 4.º classificado — candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.^{da}, atribuída a licença n.º 35 na 2.ª fase;

II — Contingente B:

- 1.ª classificada — candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuídas as licenças n.ºs 28 e 29 na 1.ª fase e a licença n.º 36 na 2.ª fase;
- 2.ª classificada — candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuída a licença n.º 30 na 1.ª fase e a licença n.º 37 na 2.ª fase;

III — Contingente C:

- 1.º classificado, candidatura n.º 25, António Francisco Palma, atribuída a licença n.º 31 na 1.ª fase;
- 2.º classificado, candidatura n.º 19, Armando Duarte Mendes Santos, atribuída a licença n.º 32 na 1.ª fase;
- 3.º classificado, candidatura n.º 6, António Maria Alão, atribuída a licença n.º 33 na 1.ª fase;
- 4.º classificado, candidatura n.º 32, António Manuel dos Santos Cardoso, atribuída a licença n.º 38 na 2.ª fase;
- 5.º classificado, candidatura n.º 40, Joaquim Capinha Folgado, atribuída a licença n.º 39 na 2.ª fase.

O júri deliberou ainda que o prazo para que os futuros titulares de licenças atribuídas no presente concurso procedam ao licenciamento do veículo é de 90 dias contados da notificação da atribuição da licença.

As licenças são atribuídas no regime de estacionamento condicionado.